



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.063, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, O ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui por esta Lei, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, o aniversário de instalação da Câmara Municipal, a realizar-se anualmente, em 01 de janeiro, em virtude de sua instalação ocorrida em 01 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de março de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.063 / 2019

EM, 26 / 03 / 2019

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 006/2019 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior